



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano X - Edição nº 02016 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDC649343011E3E7176EEF58B69D78F6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP115/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 243.2024
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007.2024- ISRAEL SILVA
- EXTRATO CONTRATO N.251 2024 EM NOME DA EMPRESA ALEA COMERCIAL LTDA
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351.2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 254.2024 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133.2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 61.2024- AGRICULTURA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO 246.2024
- EXTRATO DE DISPENSA 63.2024.
- RESOLUÇÃO 13/2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO APAE QUE COMPÕE A REDE SOCIOASSISTENCIAL APTA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO NO ANO DE 2024.
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.2022
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73.2024
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2024 - TOLEDO.
- PORTARIA Nº 405/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA ANGELICA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 406/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA AMELIA CARNEIRO DE ALMEIDA.
- PORTARIA Nº 407/2024 - LICENÇA PRÊMIO – HELIO CONCEIÇÃO SANTANA.
- PORTARIA Nº 408/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DOS ANJOS MEIRA CUNHA.
- PORTARIA Nº 409/2024 - LICENÇA PRÊMIO – VALDNEY ALMEIDA SOUZA.
- PORTARIA Nº 410/2024 - LICENÇA PRÊMIO – JULIANNA BRITO VIEIRA SODRE.
- PORTARIA Nº 411/2024 - LICENÇA PRÊMIO – EDUARDO NOVAES DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 412/2024 - LICENÇA PRÊMIO – CLÉLIA DE SOUZA CARVALHO.
- PORTARIA Nº 413/2024- LICENÇA PRÊMIO – ELIENE SANTOS DE LIMA.
- PORTARIA Nº 414/2024 - LICENÇA PRÊMIO – EVANILDO DOS SANTOS FERREIRA.
- PORTARIA Nº 415/2024 - LICENÇA PRÊMIO – ERISNALDO SANTOS NEVES.
- EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N 640 2023 ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

ALFABRINK COMERCIAL LTDA, com endereço à Rua Brasil, nº 1088, Centro, Dracena - SP CNPJ/MF Sob o 45.622.530/0001-00 através do seu representante legal, ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, R.G. nº. 929 CPF nº. 161.748-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
8	382	CAMINHA EMPILHÁVEL. COLORIDA, ATÓXICA, COM ESTRUTURA FORMADA POR DUAS CABECEIRAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PAREDES EM ESPESSURAS APROXIMADAS DE 2,8MM, COM APROXIMADAMENTE 4 PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COMPARTIMENTOS EM FORMATO QUE PERMITA ACONDICIONAR COPO, MAMADEIRA E CHUPETA. NESTES, OS FORMATOS E DIMENSIONAIS DEVEM FAVORECER O ACESSO DA MÃO DE UM ADULTO ATÉ O PONTO MAIS FUNDO DO DISPOSITIVO, O QUAL DEVE POSSUIR DRENOS QUE PERMITAM ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS DERRAMADOS ACIDENTALMENTE OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA LATERAL EM ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS E REFORÇOS INTERNOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E FABRICAÇÃO QUE ATENDA AS NORMAS DA LIGA 6063. POSSUIR NAS DUAS LATERAIS DISPOSITIVO RECOLHÍVEL, COM PÉS DE BORRACHA, FABRICADO NO MESMO MATERIAL DAS CABECEIRAS. LEITO CONFORTÁVEL, AREJADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO TRAMA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA, VAZADO, 100% POLIÉSTER RECOBERTO COM PVC. LATERAIS SELADAS A QUENTE E ACABAMENTO EM VIÉS COSTURADO. APÓS MONTADA, QUANDO NA POSIÇÃO DE USO, OS TUBOS DE ALUMÍNIO DEVEM FICAR NO APROXIMADAMENTE 10 CM ACIMA DO CHÃO E PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA E FIXAÇÃO DO LEITO ÀS CABECEIRAS NÃO DEVEM SER UTILIZADOS PARAFUSOS OU PINOS DE QUALQUER NATUREZA. O CONJUNTO DEVE SER DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, AMBAS FEITAS POR ENCAIXE E DESENCAIXE DAS PEÇAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS OU DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE POSSAM SER REMOVIDOS VOLUNTÁRIA OU INVOLUNTARIAMENTE RESULTANDO EM RISCO À SEGURANÇA CRIANÇA. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, SER LIVRE DE ARESTAS OU PARTES PONTIAGUDAS, ALÉM DE PERMITIR SEU EMPILHAMENTO MANTENDO DE 3 A 4 CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE AS CAMAS EMPILHADAS. COMPRIMENTO : 135CM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. LARGURA: 60CM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. ALTURA: 13CM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CAPACIDADE MÍNIMA: 50KG GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL. APRESENTAR LAUDOS OU CERTIFICADOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO CONFORME	ALFABRINK	UND	150	265,00	39.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.622.530/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com endereço à Rua Heitor Stockler de França, 396, CONJ 1602; ANDAR 16; COND NEO SU, Centro Cívico, Curitiba-PR, CNPJ/MF Sob o 11.386.332/0001-72 através do seu representante legal, ROBSON MELARA DE OLIVEIRA, R.G. nº. 57 CPF nº. 624.509-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 629.650,00 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
5	379	MESA INFANTIL. CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, CONTENDO ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV, MESA COM PERNAS INTERTRAVADAS MAS EM X SEM USO DE PARAFUSOS, COPO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DE OBJETOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 70CM X 53 CM. CADEIRAS COM ENCOSTO ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA UMA 30CM X 30CM X 53CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 -	RIJO TOYS	UND	60	2.600,00	156.000,00
12	386	GIRA GIRA ? CARROSSEL: COM EIXO CENTRAL METÁLICO, BASE, NO MÍNIMO CINCO ASSENTOS ANATÔMICOS, ANTIDERRAPANTES E COM APOIO PARA OS PÉS E VOLANTE CENTRAL FIXO, FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 61CM X DIÂMETRO: 165CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	30	4.800,00	144.000,00
13	387	GANGORRA PARA CADEIRANTE: COM FORMATO LÚDICO, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO, COM ESTRUTURA EM AÇO, QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE 01 PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS E NO MÍNIMO 03 SEM CADEIRA DE RODAS DO LADO INVERSO DO BRINQUEDO OU AINDA 01 PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS DE CADA LADO. DEVE POSSUIR CINTOS DE SEGURANÇA TRAVAS DE SEGURANÇA RAMPAS DE APOIO ENCOSTO E ALÇAS AUXILIARES GARANTINDO A ESTABILIDADE E CONFORTO. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,55M DE COMPRIMENTO 1,98M DE LARGURA E 2,60M DE ALTURA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3	BRINK MOBIL	UND	10	11.365,00	113.650,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	390	PLAYGROUNDS 6 ATIVIDADES - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, E UM TELhado MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM PELO MENOS AS SEGUINTEs ATIVIDADES: 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS, CADA UM EM UMA COR E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCADA CURVADA COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1100 MM DE COMPRIMENTO X 1070MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESURA DE 1,95MM; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 9 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 4 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELhado E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS IN	BRINK MOBIL	UND	8	27.000,00	216.000,00
----	-----	---	-------------	-----	---	-----------	------------

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.386.332/0001-72.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, com endereço à Rua Austen Nogueira De Sa, nº 229, Ouro Preto, Belo Horizonte - MG CNPJ/MF Sob o 42.376.992/0001-04 através do seu representante legal, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, R.G. nº. 16 CPF nº. 139.866-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 352.905,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
1	392	ESCORREGADOR INFANTIL COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS SENDO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE GOLFINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, ELEFANTE COM TROMBINA QUE SERVE DE CABIDE OU PALHACINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, 01 RAMPA RETA OU ONDULADA, COM TRAVAMENTO POR ROSCA. ACOMPANHA ARO DE BASQUETE EM UMA DAS LATERAIS. TODOS OS ITENS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 78 CM X ALTURA 102 CM X COMPRIMENTO 167 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	BRINK MOBIL	UND	30	1.096,00	32.880,00
3	377	GANGORRA TRIPLA. PEÇA ÚNICA, COM 4 PARES DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS TRÊS ASSENTOS, NOS ENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 42 CM X ALTURA: 48 CM X COMPRIMENTO: 145 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	30	593,00	17.790,00
4	378	GANGORRA INDIVIDUAL COM ASSENTO ANATÔMICO. PEÇA ÚNICA, COM 1 PAR DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO, NO ENCOSTO PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 28CM X ALTURA 50CM X COMPRIMENTO: 90 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	60	279,00	16.740,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	380	CAIXA DE AREIA COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM ADITIVOS UV QUE PODEM FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO. DIMENSÕES: 1,27 X 1,00 X 0,20. SELO DO INMETRO.	LIG LIG	UND	60	797,00	47.820,00
10	384	TÚNEL LÚDICO: COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXÁVEIS E EXPANSÍVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALAR E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,25M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	15	2.954,00	44.310,00
11	385	CASA DE BONECA: CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES. E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	15	4.685,00	70.275,00
14	388	GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAL 2 LUGARES: PEÇA ÚNICA, COM 2 PARES DE MANOPLAS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DOIS ASSENTOS, NOS ENCOSTOS PARA AS COSTAS E NA BASE PARA APOIO DOS PÉS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42 CM X ALTURA 48 CM X COMPRIMENTO 115 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	30	435,00	13.050,00
17	391	PLAYGROUND TAMANHO M - CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO COM 1 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021.	BRINK MOBIL	UND	8	13.755,00	110.040,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito
Municipal Fornecedor: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ:
42.376.992/0001-04.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA, com endereço à Avenida Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, Londrina, – PR, CNPJ/MF Sob o 38.238.817/0001-75 através do seu representante legal, JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, R.G. nº. 341 CPF nº. 039.999-3, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 56.696,70 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
7	381	CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM REDE TRANÇADA RESISTENTE, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV E SEM EMENDAS, COM PROTEÇÃO CIRCULAR COBRINDO AS MOLAS COMPLETAMENTE. ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, CONTENDO NO MÍNIMO 64 MOLAS GALVANIZADAS, COM ESCADA PARA ACESSO. DIÂMETRO TOTAL DO BINQUEDO NO MÍNIMO DE 3 METROS. SELO DO INMETRO.	PAPIBRINK	UND	20	1.661,82	33.236,40
9	383	CAMA ELÁSTICA PULA-PULA - 4,27M - LONA PRETA SEM EMENDA, SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 200 KG, INCLUI REDE DE SEGURANÇA (FEITA EM MALHA 10) E PROTETOR DE MOLAS COLORIDO, FEITO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA EVITAR QUE A CRIANÇA AFUNDE O PÉ ENQUANTO ESTÁ BRINCANDO E PULANDO, ALÉM DE CONTAR COM UM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM UMA ALTURA DE 132 CM E FEITA COM POLIPROPILENO, INCLUI PROTEÇÃO DE MOLAS, VEM COM ESCADA, A ESCADA COM DEGRAUS COLORIDOS NO MODELO PLATAFORMA, SUA FORMA É CIRCULAR, POSSUI PROTEÇÃO UV. VEM COM 72 MOLAS GALVANIZADAS. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL. A ESTRUTURA É FEITA DE AÇO GALVANIZADO QUE NÃO ENFERRUJA, A TELA É DE LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO SEM EMENDAS E PROTEÇÃO UV E AS MOLAS DE AÇO GALVANIZADO. É DOBRÁVEL. POSSUI 4 (QUATRO) PÉS EM FORMATO DE W, QUE GARANTEM ESTABILIDADE AO PRODUTO. ESTRUTURA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (POR DENTRO E POR FORA), COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, QUE NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA.	PAPIBRINK	UND	10	2.346,03	23.460,30

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito
Municipal Fornecedor: PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 38.238.817/0001-75.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, com endereço à Rua Dos Tupinambás, nº 179, Sala 53, Bairro Centro, CEP 30.120-903, Belo Horizonte - MG, CNPJ/MF Sob o 46.153.320/0001-82 através do seu representante legal, LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. nº. 3382 CPF nº. 244.546-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E CAMINHA EMPILHÁVEL PARA AS ESCOLAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
2	376	ESCORREGADOR COM BALANÇO. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 ESCADA COM DEGRAUS TEXTURIZADOS SENDO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE GOLFINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, ELEFANTE COM TROMBINA QUE SERVE DE CABIDE OU PALHACINHO COM NARIZ QUE SERVE DE CABIDE, 01 RAMPA RETA OU ONDULADA, COM TRAVAMENTO POR ROSCA, CADEIRA DE BALANÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE NO MÍNIMO 8MM. ACOMPANHA ARO DE BASQUETE EM UMA DAS LATERAIS. TODOS OS ITENS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 182 CM X ALTURA: 115 CM X COMPRIMENTO: 165 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	BRINK MOBIL	UND	20	1.870,00	37.400,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com descrito no termo de referência e mediante recebimento da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 18 de junho de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito
Municipal Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.153.320/0001-82.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024

Processo nº: 155/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 135/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, com endereço à Rua Jerico, nº42, São Judas, Jequié-BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **32.419.490/0001-51**.

Objeto: contratação de empresa através da modalidade registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado R\$ 42.754,03 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias - 18/06/2024 a 15/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

ISRAEL SILVA 96284994591, com endereço na R Ramiro Amaral, 511, Felici Di Filipo, CEP 45.350-000, Itiruçu - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.521.216/0001-07, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Dispensa nº 03/2024, Contrato nº 007/2024*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 007/2024, firmado em 18 de janeiro de 2024, objetivando a Cláusula Primeira – Objeto contratação de empresa especializada em conserto de fogão industrial e panela de pressão para atender as demandas das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jequié/BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade: 2039 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola
Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 – Rec. Não Vinculado de Impostos a Despesa com MDE

LEI N °14.133/2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Jequié - BA, 19 de junho de 2024

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

Processo nº: 155/2023

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 134/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ALEA COMERCIAL LTDA - EPP**, com endereço à Rua Conselheiro Petronilio Pinto, nº 179, Sobradinho, Feira de Santana – BA, CEP 44.021-115, **CNPJ/MF sob o nº 12.011.97/0001-70.**

Objeto: contratação de empresa através da modalidade registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado R\$ 28.658,12 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias - 17/06/2024 a 14/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022**Processo:** 138 /2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92.**Objeto:** Sexto termo aditivo de valor ao contrato n. 351.2022 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO MANDACARU E CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**Fundamento Legal:** Art.65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 121.527,78 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254 /2024

Processo nº: 171/2024

Inexigibilidade nº 133/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NAILTON MENEZES DE ANDRADE residente e domiciliada na Rua Raul Anjos Meira, nº 547, Bairro Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.200-000.

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 4151, Curral Novo- Jequié-Ba, do proprietário Sr. Nailton Menezes de Andrade, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Curral Novo, que é referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Cansanção, Unidade Vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para o período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2194 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento:	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE Assistência SOCIAL - FNAS

Vigência: 12(doze) meses – 14.06.2024 a 14.06.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133 /2024

Processo nº: 171/2024

Contrato nº 254/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: NAILTON MENEZES DE ANDRADE residente e domiciliada na Rua Raul Anjos Meira, nº 547, Bairro Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.200-000.

Objeto: Locação de imóvel na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 4151, Curral Novo- Jequié-Ba, do proprietário Sr. Nailton Menezes de Andrade, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Curral Novo, que é referenciado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Cansanção, Unidade Vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para o período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2194 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento:	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE Assistência SOCIAL - FNAS

Vigência: 12(doze) meses – 14.06.2024 a 14.06.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 E DISPENSA Nº61/2024
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA COMPOR PROCESSO
LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na Estação de Piscicultura do município de Jequié, em atendimento ao Convênio nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Jequié com a Bahia Pesca S/A, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL DOS RECURSOS DE DOMÍNIO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA.	UND	01 (UM)
2	CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO, REPRODUÇÃO DE PEIXES, PRODUÇÃO DE ALEVINOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA E NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	MÊS	12 (DOZE) MESES

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Jequié-BA, 19 de Junho de 2024.

José Claudemiro Passos Brandão
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Decreto nº 22.062/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação aplicável à matéria, em vista da condução processual realizada pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2024, RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo "menor preço", critério de julgamento por preço global, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem em casa de apoio na cidade de Salvador, conforme especificações e valores estimados constantes do DFD, ETP e Termo de Referência, anexo aos autos. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 89/2024, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade, Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

ADJUDICATÁRIA: RECANTO DO APOIO LTDA – CNPJ Nº 30.902.053/0001-69 – VALOR ADJUDICADO: R\$ 216.000,00

Jequié, 12 de junho de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

Processo nº: 201/2024

Dispensa nº: 063/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.466/0001-09, cuja sede localiza-se na Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- Bahia.

Contratada: A T SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.742.929/0001-08, com endereço na Rua Abilio Procopio Ferreira, nº 64, Centro, CEP 45.200-424, Jequié- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Avaliações Neuropsicológicas, visando a prestação de atendimentos em saúde as pessoas com deficiência, usuárias do SUS atendidos na rede de saúde de Jequié e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia, por Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 11/06/2024 a 08/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2024

Processo nº: 201/2024

Contrato nº: 246/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.466/0001-09, cuja sede localiza-se na Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- Bahia.

Contratada: A T SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.742.929/0001-08, com endereço na Rua Abilio Procopio Ferreira, nº 64, Centro, CEP 45.200-424, Jequié- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Avaliações Neuropsicológicas, visando a prestação de atendimentos em saúde as pessoas com deficiência, usuárias do SUS atendidos na rede de saúde de Jequié e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia, por Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 11/06/2024 a 08/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 13/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição APAE que compõe a rede Socioassistencial apta a firmar termo de convênio no ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária online dia **18 de junho de 2024**.

CONSIDERANDO os artigos 30 e 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 Art 7º § 2º de 10 de março de 2017 onde reza que:

Art. 30- A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

CONSIDERANDO a resolução 33, do CNAS de 12 de dezembro de 2012 no Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

CONSIDERANDO o artigo 10º da LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos conselhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Trabalho e seu respectivo valor da entidade abaixo, destinado por Emenda Parlamentar no ano 2024.

- **APAE – (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié)**
– R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio GND-3.

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES incumbida de proceder aos devidos ajustes para que o montante seja repassado à Entidade.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié-Ba, em 19 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

Processo: 489/2021

Tomada de Preço: 10/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 325, edif. Elite C, Costa Azul, sala 707, bairro Stiep, CEP 41.770-235, Salvador/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 14 de fevereiro de 2022, entre o Município de Jequié e DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de obra para construção, reforma e/ou ampliação de praças, com aplicação de pavimentação em concreto estampado que serão executados em 15 (quinze) Praças do Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 53.592,31 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2024

Processo: 444 /2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SUPERIORE ENGENHARIA LTDA com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-02, inscrita no CNPJ sob nº. 52.299.131/0001-15.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2024, entre o Município de Jequié e a empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA** na forma prevista na Cláusula Quinta – Do Preço e Condições de Pagamento.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.:	3002 –REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER
Elemento:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.:	3002 –REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER
Elemento:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 –OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV OU CONGENERE DA UNIÃO

Valor Total: R\$ 206.768,24 (duzentos seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

TOLEDO ENGENHARIA EIRELI com endereço RUA HILDA ROCHA LOES, 100, CENTRO. – JUTAÚNA-BA, CNPJ/MF Sob o 30.899.731/0001-81, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº - 009/2023, Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 001/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DO DERBA CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO: 44905101 – OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)
FONTE DE RECURSO: 17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

LEI N º8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 19 de junho de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 405 - E M 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2773/24, de 06 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA ANGELICA MICHELLI SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 285, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 405 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 18 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 406 - E M 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3774/24, de 27 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA ANGELICA MICHELLI SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 8, Matrícula nº 3287, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 406 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 18 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 407 - E M 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3809/24, de 01 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HELIO CONCEIÇÃO SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nível/Classe: A – 3, Matrícula nº 7947, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 08 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 407 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 18 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 408 - E M 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4155/24, de 09 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DOS ANJOS MEIRA CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 1734, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 408 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 18 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 409 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4352/24, de 19 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VALDNEY ALMEIDA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 092, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 409 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 410 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4667/24, de 23 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JULIANNA BRITO VIEIRA SODRÉ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A – 9, Matrícula nº 7349, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 410 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 411 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7555/19, de 30 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDUARDO NOVAES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 1 – B, Matrícula nº 6111, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 411 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 412 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6381/22, de 12 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CLÉLIA DE SOUZA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 574, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 412 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 413 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 036/23, de 03 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIENE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 1 – C, Matrícula nº 6024, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 413 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 414 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 264/23, de 05 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EVANILDO DOS SANTOS FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 – C, Matrícula nº 6028, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 414 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 415 - E M 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 13371/23, de 14 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ERISNALDO SANTOS NEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 – H, Matrícula nº 6027, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 415 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 640/2023

Processo: 288 /2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço à Rua Doutor Jose Peroba, nº297, sala 806, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, CNPJ/MF Sob o 04.554.102/0001-00.

Objeto: _O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de dezembro de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA** na forma prevista na Cláusula Quarta – Valor

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2039 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15410000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2200 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15410000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2240 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15410000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

Valor Total: R\$ 302.916,23 (trezentos e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada em fragmentação de rocha com a tecnologia Pyroblaster, em favor da Licitante: O. R SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.999.630.0001/21, valor global R\$ 374.216,87 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pelo Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte deste (a) Concorrência Pública, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital.

Jequié/BA, 19 de junho de 2024.

LUCINDO TOMAZ V. MENEZES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDC649343011E3E7176EEF58B69D78F6